DIÁRIO OFICIAL
Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 1002
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais

Quina-Feira, dia 08 de outubro de 2026

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura
José Maria de Freitas Pellegrini

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

Republicado Por Incorreção

DECRETO Nº 2658/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I da Lei n° 1166/2026 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020. 2.053	3.1.90.04.99	134	500	11.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020. 2.053	3.1.90.11.05	137	500	573.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020. 2.053	3.1.91.13.02	139	500	80.000,00
TOTAL					**664.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	45.569.854,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	36.280.623,14
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	47.386.234,33
	a)Janeiro a Agosto - 2025	30.737.552,47
	b)Setembro a dezembro - 2025	16.648.681,86
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□ □	**18,03**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x □	**19.651.029,56**
	Demonstrativo	
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	55.931.652,70
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**10.361.798,70**

9)	***Deduções***	**9.203.200,00**
	Decreto nº 2611/2026	3.292.000,00
	Decreto nº 2613/2026	100.000,00
	Decreto nº 2616/2026	2.020.000,00
	Decreto nº 2631/2026	985.200,00
	Decreto nº 2638/2026	1.155.000,00
	Decreto nº 2649/2026	517.000,00
	Decreto nº 2650/2026	470.000,00
	Decreto nº 2658/2026	664.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**1.158.598,70**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2659/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei n° 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Sec. de Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.36.99	32	705	50.000,00
Sec. de Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.39.99	298	705	50.000,00
TOTAL					**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Transf. Estado - F – 705, no exercício vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

MUNICIPIO DE VARRE SAI:39217831000155
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VARRE SAI:39217831000155 Dados: 2026.10.08 17:54:41 -03'00'

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 06 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE:705-(23) Royalties - Transferência do Estado		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	2.600.354,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	2.503.747,24
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	3.087.887,58
	a)Janeiro a Agosto - 2025	1.829.582,28
	b)Setembro a dezembro - 2025	1.258.305,30
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	**36,85**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	**1.721.965,97**
	Demonstrativo	
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	4.225.713,21
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**1.625.359,21**

9)	***Deduções***	**918.000,00**
	Decreto nº 2632/2026	318.000,00
	Decreto nº 2641/2026	500.000,00
	Decreto nº 2659/2026	100.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**707.359,21**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 06 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2660/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I da Lei n° 1166/2026 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021. 2.056	3.3.90.30.99	190	621	80.000,00
TOTAL					**80.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos SUS ESTADO - F – 621, no exercício vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI

PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 621-(34) SUS proveniente do Estado		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	3.367.361,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	3.278.630,68
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	2.529.764,21
	a)Janeiro a Agosto - 2025	2.369.311,19
	b)Setembro a dezembro - 2025	160.453,02
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	**38,38**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	**222.033,39**
	Demonstrativo	
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	3.500.664,07
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**133.303,07**

9)	***Deduções***	**105.000,00**
	Decreto nº 2645/2026	25.000,00
	Decreto nº 2660/2026	80.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**28.303,07**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2661/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei n° 1166/2026 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	143	635	150.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.39.99	150	635	350.000,00
TOTAL					**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Pré Sal Saúde - F – 635, no exercício vigente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 635-(40) Royalties Saúde - Lei nº 12.858/13

1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	2.003.172,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	1.993.662,56
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	2.169.694,42
	a)Janeiro a Agosto - 2025	1.409.411,08
	b)Setembro a dezembro - 2025	760.283,34
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento ( )	**41,45**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2014 x	**1.075.448,07**
	Demonstrativo	
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	3.069.110,63
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**1.065.938,63**

9)	***Deduções***	**950.000,00**
	Decreto nº 2609/2026	450.000,00
	Decreto nº 2661/2026	500.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**115.938,63**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2662/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4 da Lei n° 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte dois mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Sec. Mun. Administração	04.122.0001.2.005	3.1.90.13.03	29	500	320.000,00
Sec. Mun. de Fazenda	28.843.0025.0.003	3.2.91.21.00	61	500	85.000,00
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.11.05	92	500	480.000,00
Fundo Mun. de Educação	12.782.0046.2.131	3.3.90.39.99	309	500	20.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.51.00	152	500	117.000,00
TOTAL					**1.022.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte dois mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	45.569.854,00

2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	36.280.623,14
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	47.386.234,33
	a)Janeiro a Agosto - 2025	30.737.552,47
	b)Setembro a dezembro - 2025	16.648.681,86
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (	**18,03**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x	**19.651.029,56**
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	55.931.652,70
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**10.361.798,70**

9)	***Deduções***	**10.225.200,00**
	Decreto nº 2611/2026	3.292.000,00
	Decreto nº 2613/2026	100.000,00
	Decreto nº 2616/2026	2.020.000,00
	Decreto nº 2631/2026	985.200,00
	Decreto nº 2638/2026	1.155.000,00
	Decreto nº 2649/2026	517.000,00
	Decreto nº 2650/2026	470.000,00
	Decreto nº 2658/2026	664.000,00
	Decreto nº 2662/2026	1.022.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**136.598,70**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2663//2026

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO (JOSÉ ANTÔNIO DO CARECA)."

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX do artigo 78 da L.O.M.,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ANTÔNIO, popularmente conhecido como JOSÉ ANTÔNIO DO CARECA, ocorrido em 08 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO sua trajetória como comerciante tradicional e um dos primeiros empreendedores da cidade, à frente de seu estabelecimento por mais de 50 (cinquenta) anos, e sua presença constante nas causas da comunidade, como a luta pela inauguração do Hospital e a fundação do Village Club, entre outras conquistas que marcaram a história de Varre-Sai;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população varre-saiense ao longo de sua vida pública e privada, sempre pautado pelo compromisso com o bem comum;

CONSIDERANDO o respeito, relevância social, a admiração e o reconhecimento da comunidade local por sua atuação, simplicidade e dedicação;

CONSIDERANDO a grande comoção social causada pelo seu falecimento, atingindo familiares, amigos e toda a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Varre-Sai, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Antônio.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LARISSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA**, filha, dependente de **BRAZ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, servidor público aposentado do Município de Varre-Sai, que exercia a função de Servente, matrícula nº 1713-2/1, falecido em 30/09/2026, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada no valor total de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme demonstrativo abaixo:
Proventos: R$ 1.623,96
Valor Total do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente = 5%).
Valor Total do Benefício = R$ 1.380,36 + R$ 81,19
Valor Total do Benefício = R$ 1.461,55

Por se tratar de única fonte de renda formal auferida pelo segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, o valor mínimo para a concessão do beneficio de pensão será de um salário-mínimo (R$ 1.621,00), nos termos do art. 33, da Lei Complementar nº 19/2023.

Art. 2º - A pensão cessará automaticamente quando o filho completar 21 anos de idade nos termos do art. 11, VIII. "I", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 30/09/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROSANA MAIA DE MEDEIROS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1428-1/1, Servente, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R$ 2.515,96 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:
Vencimento: R$ 1.935,36 (ref. 04) – Lei nº 1.142/2026
Triênio: R$ 580,60 (ref. 10=30%) – Art. 68, da Lei 184/97

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SELMA TEIXEIRA DA SILVA FARIA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 200-3/1, Servente, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R$ 2.515,96 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:
Vencimento: R$ 1.935,36 (ref. 04) – Lei nº 1.142/2026
Triênio: R$ 580,60 (ref. 10=30%) – Art. 68 da Lei 184/97

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor HÉLIO JOSÉ DA GAMA MATOS, matrícula nº 1550-4/1, Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 5349/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da L. O. M. e em especial ao § 2º do Artigo 6º da Lei nº 683/2013 de 22 de Agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAYCON LUIZ DOS SANTOS VARGAS, portador do CPF nº 112.***.**7-56, Suplente do Conselho Tutelar de Varre-Sai, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular, Sra. CAROLINA FERREIRA DE MORAES, durante o período de 30 (trinta) dias de afastamento médico, com ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 78 da LOM,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, 20 dias de férias

regulamentares a que tem direito, no período de 12/10/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor VITOR FABBRI ROSA MARTINS, Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar as férias da titular do cargo, sem prejuízo de suas atuais funções e com ônus para os cofres públicos municipais.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor GILMAR DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 140-6/1, Servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 5313/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições; e tendo em vista Laudo de Perícia Médica constante do Processo Administrativo nº 683/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 25 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Varre-Sai, Lei Municipal nº 184, de 12 junho de 1997, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 683, de 06 de fevereiro de 2026, a servidora municipal DENIZIA BARBOSA MARTINS DE PINHO, Varredora, matrícula nº 1764-7/1, que passará a exercer as suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sem prejuízo de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - DETERMINAR que seja realizado exame periódico, no intervalo de 12 meses, a fim de verificar a continuidade das condições declaradas no Processo Administrativo nº 683/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições; e tendo em vista Laudo de Perícia Médica constante do Processo Administrativo nº 5077/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 25 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Varre-Sai, Lei Municipal nº 184, de 12 junho de 1997, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 5077, de 26 de agosto de 2026, a servidora municipal MÔNICA TEREZINHA RICCI PAULANTE, Servente, matrícula nº 2102-4/1, que passará a exercer as suas funções na recepção da Sede da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, sem prejuízo de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - DETERMINAR que seja realizado exame periódico, no intervalo de 12 meses, a fim de verificar a continuidade das condições declaradas no Processo Administrativo nº 5077/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições; e tendo em vista Laudo de Perícia Médica constante do Processo Administrativo nº 5079/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 25 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Varre-Sai, Lei Municipal nº 184, de 12 junho de 1997, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 5079, de 26 de agosto de 2026, a servidora municipal MARIA RITA DE CÁSSIA RAMOS, Professora, matrícula nº 1641-1/1, que passará a exercer as suas funções na Escola Primo José Sobreira, sem prejuízo de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - DETERMINAR que seja realizado exame periódico, no intervalo de 12 meses, a fim de verificar a continuidade das condições declaradas no Processo Administrativo nº 5079/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/26

Contratante: Município de Varre-Sai/RJ e Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: **VALDILEIA MARQUES DE OLIVEIRA PRADO**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/26, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF-V, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência da Prorrogação: 15 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/26

Contratante: Município de Varre-Sai/RJ e Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: **BRUNA DE SOUZA SANTOS**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/26, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF-IV, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência da Prorrogação: 15 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/26

Contratante: Município de Varre-Sai/RJ e Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: **PIETRA SOUZA DE OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/26, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF-V, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência da Prorrogação: 15 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/26

Contratante: Município de Varre-Sai/RJ e Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: **KASSIO VIOTI VARGAS COZENDEY**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/26, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF-II, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência da Prorrogação: 15 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 4882/2026

O Município de Varre-Sai/RJ, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 4882/2026, instaurado em face da empresa Velle Soluções e Inovação Ltda., CNPJ nº 51.110.230/000144, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 015/2026, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 056/2026 e Nota de Empenho nº 001089/2026.

Após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, foi julgado procedente o Processo Administrativo de Responsabilização, sendo aplicada à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Varre-Sai, pelo prazo de 01 (um) ano e multa no valor de R$ 756,90 nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.614/2026.
Varre-Sai/RJ, 28 de setembro de 2026.

Walter Antonio de Oliveira Vieira
Presidente da Comissão

Ziraldo Tatagiba Rodrigues
Membro da Comissão

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 4883/2026

O Município de Varre-Sai/RJ, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 4883/2026, instaurado em face da empresa Velle Soluções e Inovação Ltda., CNPJ nº 51.110.230/000144, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 015/2026, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 056/2026 e Nota de Empenho nº 001088/2026.

Após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, foi julgado procedente o Processo Administrativo de Responsabilização, sendo aplicada à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Varre-Sai, pelo prazo de 01 (um) ano e multa no valor de R$ 757,50 nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.614/2026.

Varre-Sai/RJ, 28 de setembro de 2026.

Walter Antonio de Oliveira Vieira

Presidente da Comissão

Ziraldo Tatagiba Rodrigues
Membro da Comissão

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 4884/2026

O Município de Varre-Sai/RJ, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 4884/2026, instaurado em face da empresa Velle Soluções e Inovação Ltda., CNPJ nº 51.110.230/000144, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 015/2026, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 056/2026 e Nota de Empenho nº 001091/2026.

Após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, foi julgado procedente o Processo Administrativo de Responsabilização, sendo aplicada à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Varre-Sai, pelo prazo de 01 (um) ano e multa no valor de R$ 173,53 nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.614/2026.

Varre-Sai/RJ, 28 de setembro de 2026.

Walter Antonio de Oliveira Vieira
Presidente da Comissão

Ziraldo Tatagiba Rodrigues
Membro da Comissão

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 4886/2026

O Município de Varre-Sai/RJ, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 4886/2026, instaurado em face da empresa Velle Soluções e Inovação Ltda., CNPJ nº 51.110.230/000144, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 015/2026, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 056/2026 e Nota de Empenho nº 001093/2026.

Após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, foi julgado procedente o Processo Administrativo de Responsabilização, sendo aplicada à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Varre-Sai, pelo prazo de 01 (um) ano e multa no valor de R$ 615,33 nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.614/2026.

Varre-Sai/RJ, 28 de setembro de 2026.

Walter Antonio de Oliveira Vieira
Presidente da Comissão

Ziraldo Tatagiba Rodrigues
Membro da Comissão

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo n° 2604/2026, Pregão Eletrônico n° 0039/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS

E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será reagendada para o **dia 23/10/2026** ás 9:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.varresai.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 08/10/2026.

_____
MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo n° 5232/2026, Concorrência n° 008/2026. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 03 (TRÊS) QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA AMÉLIA VARGAS DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 19/11/2026 ás 8:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.varresai.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 08/10/2026.

_____
MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 6876/2025, Credenciamento nº 0012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2025, Contrato nº 107/2026. Contratado(a): CUNHA DE NATIVIDADE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.312.459/0001-84. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA E ECOCARDIOGRAMA) A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI POR MÉDICO HABILITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil). Dotação Orçamentária confome definida no processo. **Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/10/2026.**

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.